

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 361, DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o serviço de calçamento dos passeios públicos, do tipo "mosaico português".

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de outubro de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de outubro de 1960.

.....
SECRETÁRIO